

VIA CLIENTE

80 **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912294811 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-050, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor **MARCELO BREGAGNOLI**, RG Nº 6517588 e CPF Nº 666.113.426-72, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04, PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 80 **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912294811, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2016, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

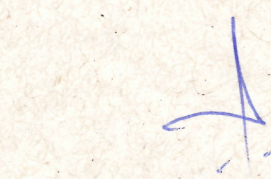
Projeto/Atividade: 044732

N. do. Empenho: 2016NE800021

Data: 22 de fevereiro de 2016

Valor: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 16 MAIO 2016 de


PELA CONTRATANTE:



MARCELO BREGAGNOLI
REITOR


Suelene C. Monteiro Amaro
CONFIRMO QUE A ASSINATURA OCORREU EM MINHA PRESEÇA
Suelene C. Monteiro Amaro
8.410.100-8
Assistente Comercial

PELA ECT:



Norton Pena Mello
Subgerente
Matr. 8.417.905-8

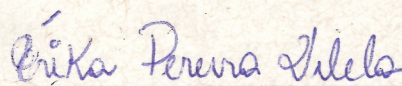
FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015



Jefferson Junio de Andrade Bastos
Chefe de Seção
Matr. 8.415.400-6

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 073.184.956-66



NOME:
CPF: 102.140.826-36